



DECRETO Nº 1462

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.344,15, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.344,15 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
10000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10001	- Gabinete do Secretário				
10001.18122.0005.2133	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 000	IU	R\$	5.344,15
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	5.344,15

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU GDR FTE			
10000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
10001	- Gabinete do Secretário				
10001.18122.0005.2133	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$ 5.344,15	
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	5.344,15